



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2649/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM
FAVOR DA CAERN – COMPANHIA DE
ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE
DO NORTE, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte:

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel / terreno abaixo identificado:

1.1. O imóvel / terreno de propriedade da Alcanorte, localizado na Zona Rural de Macau/RN, com área de terreno de 18348,13 m², com os seguintes limites e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9429456,8079m e E 766311,4637m. Deste segue com azimute 177°2'39" e distância de 80.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-2, de coordenadas N 9429376,9144m e E 766315,5889m. Deste segue com azimute 166°35'38" e distância de 222,158m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-3, de coordenadas N 9429160,8099m e E 766367,0969m. Deste segue com azimute 247°5'2" e distância de 50,697m, limitando-se com a PROPRIEDADE DA CAERN, até o vértice V-4, de coordenadas N 9429141,0694m e E 766320,4014m. Deste segue com azimute 346°35'38' e distância de 239,767m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

até o vértice V-5, de coordenadas N 9429374,3031m e E 766264,8107m. Deste segue com azimute 267°3'22" e distância de 34,155m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-6, de coordenadas N 9429372,5490m e E 766230,7011m. Deste segue com azimute 357°2'39' e distância de 80.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-7, de coordenadas N 9429452,4426m e E 766226,5759m. Deste segue com azimute 87°3'22' e distância de 85.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado visando à instalação de equipamentos do sistema de abastecimento de água, possibilitando o atendimento da população com melhoria da sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

Art.3º- Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos financeiros da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal